

b) DIRF;
c) RAIS;
d) DCTE.

Art. 5º As delegações de competência de que trata esta Portaria são extensivas aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 6º Todos os atos administrativos delegados por esta Portaria deverão ser de conhecimento prévio do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, antes de sua prática.

Art. 7º O Secretário-Executivo poderá subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas no art. 1º desta Portaria, sendo vedado à autoridade subdelegada proceder à nova subdelegação.

Art. 8º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pela Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VÂNESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, para atender ao que dispõe o Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e, de modo permanente:

I - estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em consonância com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

II - analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas da SECEC, as aquisições e prestações de serviços de Tecnologia da Informação;

III - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC;

IV - acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos da SECEC, bem como apoiar a priorização de projetos de TI a serem atendidos no âmbito da Instituição;

V - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SECEC;

VI - analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SECEC elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído por este comitê;

VII - aprovar planos de capacitação de servidores em Tecnologia da Informação;

VIII - realizar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativos à transferência de tecnologia e incentivo à pesquisa em Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da SECEC.

§ 3º As reuniões presenciais do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SECEC serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos, e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SECEC será composto pelos membros abaixo:

I - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - Secretário Executivo;

III - Subsecretário de Administração Geral;

IV - Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural;

V - Subsecretário do Patrimônio Cultural;

VI - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural;

VII - Subsecretário de Economia Criativa.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o qual poderá, em caráter excepcional, ser substituído pelo titular de qualquer uma das unidades componentes, que assumirá todas as prerrogativas do Presidente conferidas por esta Portaria.

Art. 3º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Comitê o voto de qualidade;

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 145, de 14 de setembro de 2016.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150.00004529/2010-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-3, constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, pág. 43, de acordo com o PROCESSO: 150.002.457/2017 (referente ao PROCESSO: 150.000.036/2010).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 080.001.325/2010, 080.002.070/2010, 080.002.915/2010, 080.007.552/2009, 080.000.669/2010 e 080.002.090/2010.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 480.000.159/2014, 480.000.884/2012, 480.000.688/2015, 480.000.166/2014, 240.000.712/2006 e 371.000.016/2010, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 277/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 9.341/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 13.414,12 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 13, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 08 de agosto de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 59/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5153

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8866/2015-e, Inspeção, SEAUD; Secretaria de Educação; 2) 1994/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 3) 19465/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15928/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22468/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS ; 2) 26484/2015-e, Edital de Concurso Público, DIADM; 3) 20278/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB; 4) 15375/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 15863/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15952/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 16061/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 18374/2019-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 851/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 2) 1329/2018-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 3) 13947/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 4) 17438/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 5) 19996/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEDESTMIDH; 6) 37021/2018-e, Representação, MPC/DF; 7) 15170/2019-e, Representação, Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 29491/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEGETH; 2) 5749/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 13018/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 1693/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE; 5) 8353/2019-e, Representação, MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A; 6) 15596/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15618/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 16576/2019-e, Representação, Conselho de Saúde do Distrito Federal;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34100/2015, Auditoria de Regularidade, SE e SES; 2) 38376/2017-e, Representação, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVS E OBRAS LTDA.; 3) 18086/2018-e, Representação, Cidadão; 4) 15545/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 15723/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15731/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15898/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 16118/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 9) 18331/2019-e, Edital de Concurso Público, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM;

SESSÃO RESERVADA Nº 1274

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 21371/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37498/2018-e, Fiscalização de Pessoal, DIFIPE; 2) 3840/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2369/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5149

Ao 1º dia de agosto de 2019, às 15h15, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5148, Administrativa nº 1020 e Reservada nº 1269, todas de 30.07.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 20/2019, do gabinete Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias nos dias 01 e 02.08.2019.

- Memorando nº 114/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 08 a 17.08.2019 para o período de 19 a 28.08.2019.

- Ofício nº 611/2019, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA compensará, em 01 e 02/08/2019, dias trabalhados no recesso regimental; que fruirá férias no dia 16/08/2019, e ainda que as férias da referida Procuradora, anteriormente marcadas para o período de 01/10 a 20/10/2019, foram remarcadas para os dias 30/09 a 18/10/2019.